

Newsletter

Digital, Privacidade e
Cibersegurança
Propriedade Intelectual

Fevereiro 2023

DIGITAL, PRIVACIDADE E CIBERSEGURANÇA PROPRIEDADE INTELECTUAL Newsletter mensal – Fevereiro 2023

Dia da Proteção de Dados

A CNPD juntou-se às comemorações do dia De Proteção de Dados, encorajando os cidadãos a olhar para as alternativas que existem no digital e a escolher quem valoriza mais a sua privacidade. Foi há 42 anos que foi assinado no seio do Conselho da Europa o primeiro instrumento jurídico internacional sobre proteção de dados – a Convenção 108. O simbolismo da data, que esteve na origem da criação do dia europeu de proteção de dados, alcançou agora uma dimensão internacional que transpôs fronteiras, assinalando-se a data em todos os continentes. O Comité Europeu para a Proteção de Dados também se juntou à celebração deste dia com um vídeo (que poderá ver [aqui](#)) que mostra como as autoridades de proteção de dados do Espaço

Económico Europeu, incluindo a CNPD, cooperam entre si na defesa dos direitos fundamentais à proteção de dados e à privacidade.

CNPD- Diretriz sobre medidas de segurança

A CNPD emitiu orientações para as organizações (Diretriz/2023/1) sobre medidas de segurança e organizativas que devem ser adotadas para minimizar as consequências para os direitos das pessoas quando há ataques a sistemas de informação. Destinadas aos responsáveis pelos tratamentos e aos subcontratantes, pretende-se sensibilizá-los para as suas obrigações legais no domínio da segurança dos tratamentos e para a necessidade de realizarem um maior investimento nesta área. Considera a CNPD

que os crescentes ataques a sistemas de informação, verificados no último ano, afetaram dados pessoais. Tais incidentes de segurança revelaram que se as organizações estivessem dotadas de medidas de segurança adequadas, os riscos teriam sido menores e o impacto nos direitos dos titulares dos dados mais reduzido. A Diretriz 2023/1 pode ser consultada [aqui](#).

A importância do fator humano na cibersegurança

Este artigo foca-se no fator humano na Cibersegurança, porventura o elemento mais importante e decisivo, atento o seu *“contributo transversal e ininterrupto, para a proteção ou para a fragilidade dos sistemas tecnológicos e digitais com que lidamos na nossa vida pessoal ou profissional”*. O artigo, da autoria de Nuno Medeiros, Codiretor de Cybersecurity for Executives, pode ser consultado [aqui](#).

CNCS alerta para vulnerabilidade dos sistemas da Apple

Caso estas vulnerabilidades sejam exploradas com sucesso, permitem, entre outras consequências, que seja executado código arbitrário. A Apple publicou uma atualização de segurança para dispositivos iOS, iPadOS e MacOS Ventura que corrige três vulnerabilidades, sendo altamente

recomendado que seja efetuada a atualização para a versão mais recente. No que se refere ao Iphone e Ipad, a mesma pode ser efetuada acedendo a Definições/Geral/Atualização de software, devendo os dispositivos ser atualizados para a versão 16.3.1. O alerta do Centro Nacional de Cibersegurança pode ser consultado [aqui](#), existindo links diretos para a informação disponibilizada pela Apple.

CNPD realça reservas quanto à compatibilidade de digitalização de cópias de documento de identificação com RGPD

No dia 9 de fevereiro de 2023, a CNPD aprovou parecer, emitido a pedido do Banco de Portugal, relativo à conformidade do Projeto de Instrução que regulamenta o procedimento aplicável ao registo junto do Banco de Portugal dos agentes de Instituição de Pagamento, das Instituições de Moeda Eletrónica e dos distribuidores de moeda eletrónica dos IMES.

O parecer merece destaque devido às reservas apresentadas pela CNPD quanto à prova de identidade de pessoas singulares por via de digitalização de cópia de documento de identificação. A CNPD entende que a digitalização de documentos *“é facilmente manipulável, não garantindo assim a veracidade dos dados”*, violando, desta forma, os princípios da exatidão e da integralidade,

consagrados no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

CNPD levanta objeções à proposta de Lei do Governo relativa à transposição de Diretivas em matéria de proteção de dados pessoais

No dia 2 de fevereiro de 2023, foi aprovada em Conselho de Ministros a Proposta de Lei do Governo 59/XV/1.^a, com vista à transposição para o ordenamento jurídico nacional das Diretivas (UE) 2022/211 e 2022/228, relativas à harmonização de regras em matéria de proteção de dados pessoais.

Chamada a pronunciar-se sobre a proposta de Lei, a Assembleia da República solicitou parecer da CNPD em relação à mesma. A CNPD manifestou a sua discordância quanto à proposta do Governo, no sentido de sujeitar os tratamentos de dados pessoais no domínio da cooperação policial e judiciária em matéria penal à Lei de Execução do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

A CNPD lembrou que, às referidas matérias, será aplicável o regime contido na Lei n.º 59/2019, que transpõe para o ordenamento nacional a Diretiva LED, precisamente por ser aplicável aos domínios supramencionados. Concluiu, assim, ser *“desnecessário e incorreto o aditamento do novo ponto 10 no artigo 145.º-A [da Lei n.º 144/99, de 31 de agosto]”*, propondo a sua supressão.

Assembleia da República autoriza Governo a legislar em matéria de direito de autor e direitos conexos aplicáveis a determinadas transmissões em linha

No dia 6 de fevereiro de 2023 foi publicado o Decreto da Assembleia da República n.º 31/XV, que autoriza o Governo a legislar em matéria de direito de autor e direitos conexos aplicáveis a determinadas transmissões em linha, transpondo a Diretiva (UE) 2019/789 para o ordenamento jurídico nacional.

O Governo fica, assim, autorizado a proceder a determinadas alterações na lei interna, nomeadamente a determinar a aplicação de algumas normas do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos aos serviços acessórios em linha, a estabelecer as condições de aplicabilidade do princípio do país de origem aos serviços acessórios em linha e a estabelecer o regime jurídico aplicável aos serviços de programas abrangidos na definição de “injeção direta”, em matéria de direito de autor e direitos conexos.

O Decreto da Assembleia da República foi promulgado pelo Presidente da República no dia 15 de fevereiro de 2023.

Orientações da Comissão Europeia sobre o âmbito dos relatórios dos Estados Membros relativos às medidas de promoção e de desenvolvimento de competências de literacia mediática

A Comissão Europeia tornou pública as Orientações sobre o âmbito dos relatórios dos Estados-Membros relativos às medidas de promoção e de desenvolvimento de competências de literacia mediática.

Neste documento a Comissão apresenta os vários elementos que devem ser abordados nos relatórios dos Estados-Membros relativos às medidas destinadas a promover e desenvolver as competências de literacia mediática.

Recordamos que, no âmbito da referida Diretiva, os Estados-Membros devem promover a literacia mediática dos utilizadores das plataformas digitais, para estes *“poderem aceder à informação e utilizar, avaliar de forma crítica e criar conteúdos mediáticos de forma responsável e*

segura, as pessoas deverão possuir competências avançadas em literacia mediática”.

Instituto de Direitos de Autor dos Estados Unidos da América rejeita proteção a obra gerada através de ferramentas de inteligência artificial

No passado dia 22 de fevereiro foi conhecida a decisão do Instituto de Direitos de Autor dos Estados Unidos da América (*US Copyright Office*) relativa à proteção pelo sistema de *copyright* de uma obra de banda desenhada, intitulada *“Zarya of the Dawn”*, cuja história foi escrita por Kristina Kashtanova mas cujos desenhos foram obtidos através da ferramenta de inteligência artificial Midjourney.

Na sua decisão o US Copyright Office concede a proteção do sistema de *copyright* a partes da obra – aquelas da autoria direta de Kristina Kashtanova, mas entende não ter havido autoria humana das ilustrações, pelo que deve ser nega proteção quanto a estes elementos.

Contactos



Pedro Vidigal Monteiro
Sócio
p.vidigalmonteiro@telles.pt



Ana Ferreira Neves
Of Counsel
a.neves@telles.pt



Sofia Geraldês Fernandes
Associada
s.fernandes@telles.pt



Beatriz Reis Santos
Associada
b.santos@telles.pt



Francisco Burguete
Associado
f.burguete@telles.pt



Maria Abreu Ferreira
Associada
m.ferreira@telles.pt



Marta de Jesus Teixeira
Advogada-Estagiária
m.teixeira@telles.pt



João Pedro Regufe
Advogado-Estagiário
j.regufe@telles.pt